

PROCESSO: 80519206.000057/2026-11

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Teletrabalho

INTERESSADO(A): ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de teletrabalho nº 80519206.000057/2026-11, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.977 do dia 03 de fevereiro de 2026, DEFIRO o pedido de prorrogação do teletrabalho requerido pelo(a) servidor(a) Alexsandro Ribeiro dos Santos, cadastro nº 903.150-2, para o exercício das atividades laborais em regime de teletrabalho integral na 2ª Vara de Família, Órfão, Sucessões e Interditos da Comarca de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 09 de setembro de 2026.

André José Silveira de Menezes

Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1131/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Conciliador na Comarca de Santo Amaro;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 5 as Comarcas de Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muritiba, Sapeaçu, Castro Alves, Santa Terezinha, Amargosa, Santo Amaro, São Felipe, São Félix, São Gonçalo dos Campos e Cachoeira;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Conciliador na Comarca de Santo Amaro, conforme Processo SEI nº 80506597.000592/2026-74,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Santo Amaro, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DE CARVALHO RAMOS	SÃO FELIPE	41	1ª

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de setembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1132/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000851/2026-67,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Juíza Leiga CIBELLE ANDREATA SILVEIRA BECHO em relação à Seleção de 2023, da 1ª Turma Recursal da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de setembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1133/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ, para ter exercício para ter exercício na 2ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, vinculado à Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva, revogando as disposições anteriores.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de setembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1134/2026-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 02 de fevereiro de 2026, à vista do que consta do processo SEI nº 80506597.000852/2026-10,

RESOLVE

Designar a servidora ANA CAROLINA RIOS DANTAS, cadastro nº 807.387-2, para ter exercício na 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 09 de setembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo SEI nº 80506597.000825/2026-39
Interessado(a): EDIANE DE ALMEIDA BRITO BATISTA
Assunto: Solicita final de lista

O(a) candidato(a) EDIANE DE ALMEIDA BRITO BATISTA aprovado(a) na Seleção de recrutamento de Juiz Leigo em 19º lugar na Comarca de Itabuna (Processo de Seleção de 2023 - Edital nº 01/2023), renunciou à sua classificação original, solicitando seu deslocamento para o último lugar da lista de classificação do certame da função.

Nesse contexto, tendo em vista a disponibilidade do direito pleiteado, defiro a solicitação, referente ao pedido de final de lista do candidato(a) para a função de Juiz Leigo na Comarca de Itabuna.

Publique-se. Arquive-se.

Processo SEI nº 80506597.000833/2026-85
Interessado(a): ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO
Assunto: Afastamento temporário Juiz Leigo

Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 103/2026, DEFIRO o pedido de afastamento temporário no período de 23 de novembro de 2026 a 06 de dezembro de 2026.

Publique-se. Arquive-se.